
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO N.º 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

RESOLUÇÃO N.º 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Determina a instauração de Apuração Administrativa e designa a competência e a disciplina para apurar as possíveis irregularidades cometidas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o dever da Administração Pública de apurar infrações relacionadas a agentes públicos e, por conseguinte, o dever do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Pouso Alegre/MG em apurar infrações relacionadas a seus membros;

Considerando a denúncia NUP nº 00903.2023.000841-39, protocolada junto à Ouvidoria da Prefeitura Municipal e encaminhada ao CMDPD através do Ofício 265/2023/SMPS da Secretaria de Políticas Sociais e depois apreciada pela Plenária em Reunião Ordinária do dia 14 de dezembro de 2023, que narra possíveis irregularidades funcionais em tese cometidas pelo conselheiro R.C.C.T.;

Considerando a Resolução 08/2023/CMDPD que nomeia os membros das Comissões Permanentes do CMDPD, entre elas, a Comissão de Ética e Disciplina;

Considerando o ofício encaminhado à Plenária do CMDPD pela Comissão de Ética e Disciplina que expõe a omissão do atual Regimento Interno em delegar competência e disciplina para apuração de possíveis irregularidades cometidas por seus conselheiros. Solicitando, assim, aprovação da devida competência e forma;

Considerando a deliberação em Plenária da reunião ordinária do CMDPD do dia 17 de janeiro de 2024, que APROVA as solicitações da Comissão de Ética e Disciplina, com registro em ata.

RESOLVE:

Art 1º - Determinar a instauração de Apuração Administrativa em face do membro do CMDPD, Sr. R.C.C.T., para apurar possíveis irregularidades do conselheiro, que em tese, foram cometidas e, caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art 2º - Designar a competência para a devida apuração, diante da omissão do Regimento Interno, aos seguintes membros da Comissão de Ética e Disciplina, nomeados pela Resolução 08/2023/CMDPD:

- I - Monique Soares – Representante da Sec. de Trânsito e Transporte;
- II - Cristiane Alves da Cunha – Representante da Sec. de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
- III - Nelson Venicio Rosa – Representante da Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos (AVIDA);

Parágrafo Único: Na ocasião da sessão de instalação da Apuração Administrativa, os membros da Comissão elegerão entre si, o presidente e secretário para condução dos trabalhos.

Art 3º - Determinar, diante da omissão do Regimento Interno, que a disciplina de condução da Apuração Administrativa, seja feita por analogia na forma estabelecida pela Lei nº 1.042/1971 (Estatuto dos Servidores Municipais de Pouso Alegre) para o procedimento de Sindicância Administrativa, e nas situações omissas, no que couber subsidiariamente com a Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Art 4º - Determinar o imediato afastamento do conselheiro, Sr. R.C.C.T. de suas funções na Comissão de Ética e Disciplina e na Comissão de Comunicação Social até o encerramento da apuração.

Art 5º - O prazo para a conclusão da Apuração Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art 6º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Pouso Alegre/MG, 17 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA PEREIRA ROSA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:1F0FE1D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 19/01/2024. Edição 3687
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>